



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET			
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPONENTES E PEÇAS DE			
REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES E REDE			
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 360/2017		PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017	
Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Número	Bairro
Cidade		Estado	CEP
Pessoa para contato		Telefone	Fax
E-mail			

Recebemos, através de acesso a página www.cerquillo.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

(Nome)

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal com as empresas participantes, solicito a gentileza de preencher o recibo de retirada de Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do fax (15) 3284-2313 ou pelo e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br. O não envio do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página www.cerquillo.sp.gov.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

PREÂMBULO

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberto no Departamento de Compras desta Prefeitura, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.394/2009 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **17/10/2017**, com início às **08h30min**, na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, na cidade de Cerquillo/ SP, CEP 18520-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Integram este Edital:

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Minuta da Ata Contrato

I – OBJETO

1.1 Registro de Preços de componentes para manutenção de computadores e redes, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

1.1.1 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.1.2 A quantidade solicitada dos produtos poderá ser pequena, vez que obedecerá às necessidades de cada setor requisitante, visto que a presente licitação destina-se a toda Prefeitura Municipal de Cerquillo.

1.2 A(s) licitante(s) vencedora(s), detentora(s) da ata, compromete(m)-se a:

1.2.1 **Entregar os produtos, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação do setor requisitante e recebimento do Pedido de Compras.**

1.3 A despesa total está estimada em **R\$ 136.150,50 (cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

1.4 Os recursos orçamentários e financeiros serão da seguinte dotação, consignada ao orçamento vigente: 04.122.0002.-3.3.90-30 – EXECUTIVO – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 12.365.0003-3.3.90-30 – EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 12.361.0003-3.3.90-30 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO FR1 E FR5; 11.334.0010-3.3.90-30 – SEC. TRABALHO E DESENV. ECONOMICO – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 12.363.0003-3.3.90-30 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 12.306.0003-3.3.90-30 MERENDA ESCOLAR – MATERIAL DE CONSUMO; 13.392.0003-3.3.90-30 – CULTURA – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 15.452.0005-3.3.90-30 – OBRAS E SERVIÇOS – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 18.541.0006-3.3.90-30 – MEIO AMBIENTE – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 18.541.0006-3.3.90-30 – FUMDEMA – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 06.182.0007-3.3.90-30 – FUNDO MUNICIPAL TRÂNSITO – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 06.181.0007-3.3.90-30 – GUARDA MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 27.812.0008-3.3.90-30 – SETUL – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 10.301.0004-3.3.90-30 – FUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

MUNICIPAL DA SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO FR1, FR2 E FR5; 08.244.0004-3.3.90-30 – FUNDO
MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAL DE CONSUMO FR1, FR2 E FR5; 08.243.0004-3.3.90-30
– FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – MATERIAL DE CONSUMO FR1 E 08.241.0004-
3.3.90-30 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – MATERIAL DE CONSUMO FR1.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
- 2.2 Será vedada a participação:
- 2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2 De empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 2.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.2.5 De empresas (matriz ou filial) que estejam em débito com a Fazenda Municipal de Cerquillo, em atendimento ao Art. 76 da Lei Municipal 510/69; que trata ser o Código Tributário Municipal.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverão ser apresentados o que segue:
- 3.1.1 Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal, ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; devidamente autenticados em cartório ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) Tratando-se de Procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação irregular, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será permitida a participação de empresa que não credenciar representante, desde que atenda a todas as exigências previstas neste Edital, devendo encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e fora dos envelopes apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017 EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte (esta quando for o caso), diretamente na sessão pública, ou por meio postal ou outro, nos termos do item 4.1.

- f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de fato impeditivos à participação, que deverá ser apresentada FORA dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo IV).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela 147/14, que deverá ser apresentada FORA dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo V).

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” (Nº 01) E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Nº 02)

4.1 Deverão ser apresentados na sessão às **08h30min do dia 17/10/2017**, os envelopes lacrados, respectivamente “PROPOSTA” (envelope n.º 01) e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (envelope n.º 02), e fora dos envelopes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, quando for o caso, também a Declaração de ME ou EPP; contendo os envelopes, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 01
Prefeitura Municipal de Cerquilha
Pregão Presencial N.º 48/2017
PROPOSTA
“Razão Social da Licitante”

Envelope n.º 02
Prefeitura Municipal de Cerquilha
Pregão Presencial N.º 48/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
“Razão Social da Licitante”

4.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta apresentada em uma única via, datada e assinada de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador.

V – CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em única via, preferencialmente, na forma do Anexo II – Modelo para Elaboração da Proposta, e deverá conter:

- 5.1.1 Dados da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato; data e assinatura de forma identificável pelo representante legal da licitante ou procurador;
- 5.1.2 Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital. A descrição deve ser precisa, sem rasura, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, **devendo ser mencionada a MARCA e o MODELO do equipamento cotado**, sob pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 5.1.3 **Catálogo técnico ou outro documento equivalente onde especifique o produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
5.1.3.1 O equipamento ofertado deverá ser novo (sem uso, reforma ou recondicionamento anterior), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação ou descontinuados.
- 5.1.4 Conter preço unitário e total do item, e preço total e líquido da proposta, em moeda corrente nacional;
- 5.1.4.1 O preço em algarismo deverá ser expresso com até duas casas decimais após a vírgula (0,00).
- 5.1.4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, gastos com frete, transporte, pedágio e/ou demais encargos).
- 5.1.5 Prazo de entrega dos produtos licitados que deverá ser de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do pedido de compras;
- 5.1.6 Banco, agência e número de conta corrente para depósito bancário do pagamento, caso seja a vencedora do certame.
- 5.1.6.1 A não indicação dos dados solicitados no item 5.1.7 não desclassificará a participante;
- 5.1.7 Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste edital de licitação;
- 5.1.8 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 5.2 A simples participação neste certame implica:
- 5.2.1 Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos equipamentos no preço e prazo de sua proposta final;
- 5.2.2 Que a licitante está ciente de todas as cláusulas e exigências contidas neste ato convocatório;
- 5.2.3 Que o prazo da entrega deverá ser de **até 05 (cinco)** dias contados do recebimento do pedido de compra, e deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame, sob pena das sanções cabíveis;
- 5.2.4 Que o prazo de validade da proposta, é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- 5.2.5 Que os equipamentos ofertados em sua proposta atende a todas as exigências editalícias.

VI – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O envelope nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão de imprensa oficial, em apenas 01 (uma) via.
- 6.1.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original para a devida autenticação, na mesma sessão pública.
- a) Exclui-se da obrigatoriedade de apresentar o original, os documentos dispostos em sítios oficiais.
- b) Os documentos expedidos via Internet, bem como outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
- c) O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
- d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
- d1)** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues da habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 6.1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 6.1.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 6.1.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2 Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 28 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope “Documentos de habilitação”.

6.3 Documentos para comprovação de regularidade fiscal, que deverão estar de acordo com o artigo 29 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - **Inscrição Estadual**, se houver, **ou Municipal**, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) **Prova de Regularidade para as Fazendas Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), em validade, relativa à sede da licitante;
 - c2) **Certidão de Regularidade de ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para a licitante sujeita a estes tributos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, da sede da licitante, com data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos Envelopes, caso não conste outro prazo da própria certidão **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, que deverá estar de acordo com o artigo 2º, da Lei Federal N.º 9.012, de 30/03/95.
- f) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, nos termos do Título



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º5.452, de 1º de maio de 1943.

- 6.4 Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 31 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:
- a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, quando se tratar de pessoa física, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura do envelope com a proposta, se outro prazo não constar do documento, de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
- 6.5 Documentação Complementar:
- a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo VI deste Edital).
- 6.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.7 A restrição de algum dos documentos supracitados decairá na INABILITAÇÃO da licitante, salvo documento fiscal quando a empresa se enquadrar na Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

VII – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 7.1 Edital completo está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cerquillo www.cerquillo.sp.gov.br e poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, na cidade de Cerquillo / SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 11:00 às 17:00 horas, até a data e horário aprazados para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 7.2 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Paço Municipal, e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação - Diário de Sorocaba.

VIII – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br até o prazo indicado no item 8.1.
- 8.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocoladas diretamente no Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 9.1.
- 8.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet: www.cerquillo.sp.gov.br.
- 8.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão Permanente Municipal de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

IX – ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”, conservando intactos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e sob guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.
- 9.2 Pregoeiro examinará as propostas, sempre levando em conta às exigências fixadas no item IV e V, além de examinar o objeto ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 9.3 Definidas as propostas que atendam as exigências, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender quaisquer das exigências preconizadas, apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ofereça vantagem não prevista neste Edital, que apresente preço(s) manifestamente inexequível(is) ou apresente preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero ou as que deixarem de oferecer preço para alguns dos itens referente ao mesmo lote ofertado.
- 9.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
 - 9.5.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 9.5, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 9.5.2.
 - 9.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
 - a) A **proposta** de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 9.5, **ou**
 - b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
 - 9.5.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 9.5.2 – alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta.
 - 9.5.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, ou pela repetição do Pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

X – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 10.1 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a decrescente de credenciamento.
- 10.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 10.3 Quando convocados pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 10.4 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 10.5 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 10.6 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, sem prejuízo da aplicação do instituto da preferência da ME ou EPP, consoante estabelecido neste Edital.
- 10.7 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 10.8 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.9 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 10.10 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 10.10.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 10.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 10.13 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 10.13 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 10.15 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 10.16 A restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte não é um fator impeditivo para a declaração de vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, a contar da declaração de vencedor, conforme Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 10.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 10.18, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula XIV do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.18 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 10.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 10.20 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

XI – DOS RECURSOS

- 11.1 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 11.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Cerquillo, nos dias úteis das 11h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 11.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 11.4 Após o decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.
- 11.6 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.7 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do objeto do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a contratação.

XII – DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 **Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura de contrato, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**
 - a) a participação nas condições previstas no item 12.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017 EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

XIII – ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue em perfeitas condições, sem qualquer despesa adicional.
- 13.2 Os produtos deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s) **de forma fracionada**, de acordo com o recebimento do pedido.
- 13.3 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Informática, sito rua Dr. Soares Hungria, 792 - das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 13.4 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias, contados da data do atesto do setor competente da Prefeitura, aposto no documento de cobrança, desde que emitida a respectiva **Nota Fiscal Eletrônica**, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 13.4.1A licitante vencedora deverá enviar o arquivo XML referente à nota fiscal emitida para: notafiscal@cerquilha.sp.gov.br
- 13.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

XIV – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 14.1 Ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, a adjudicatária que praticar qualquer dos atos dispostos no artigo retro citado.
- 14.2 Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou conta fraudes, por qualquer meio a presente licitação, ficará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.
- 15.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.
- 15.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização. Poderá também, alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- 15.4 O resultado deste certame, após decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 15.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura, à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, Cerquilha / SP, CEP 18520-000, e-mail compras@cerquilha.sp.gov.br - telefone fax (15) 3284-2313, das onze horas às dezessete horas, nos dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 15.6 Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.
- 15.7 Fica eleito no foro da Comarca de Cerquillo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Cerquillo, 02 de outubro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor de Referência
1	172	UN	BATERIA CMOS	R\$ 1,10
2	13	UN	CABO USB 1,8M	R\$ 6,00
3	10	UN	CABO USB 3M	R\$ 9,00
4	8	UN	CABO USB 5M	R\$ 13,00
5	22	UN	CAIXA DE SOM	R\$ 21,00
6	32	UN	COOLER DE FONTE DE ALIMENTACAO	R\$ 7,00
7	28	UN	DVD PLAYER RW	R\$ 79,00
8	65	UN	ESTABILIZADOR	R\$ 109,00
9	100	UN	FONE DE OUVIDO - HEAD SET	R\$ 16,80
10	55	UN	FONTE DE ALIMENTACAO 350 WATTS REAL	R\$ 85,00
11	38	UN	GABINETE TORRE ATX 4 BAIAS COM FONTE	R\$ 190,00
12	32	UN	HD 1 TB SATA - 3,5 - 7.000 RPM	R\$ 249,00
13	14	UN	HD EXTERNO 1TB - USB2 E USB3	R\$ 309,00
14	25	KIT	KIT PC - PLACA MAE / PROCESSADOR / MEMORIA	R\$ 1.090,00
15	43	KIT	KIT TECLADO / MOUSE BR - USB	R\$ 45,00
16	38	UN	MEMORIA DDR2 - 2GB	R\$ 100,00
17	49	UN	MEMORIA DDR3 - 4 GB	R\$ 175,50
18	33	UN	MEMORIA DDR4 - 4 GB	R\$ 217,10
19	37	UN	MONITOR 18,5"	R\$ 455,00
20	10	UN	NOBREAK 1200 VA	R\$ 536,65
21	19	UN	NOBREAK 600 VA	R\$ 342,00
22	61	UN	PLACA DE REDE PCI	R\$ 37,00
23	23	UN	PLACA PCI - USB	R\$ 39,00
24	23	UN	ROTEADOR WIFI - 750 MBPS	R\$ 153,40
25	15	UN	SWITCH 100 MBTS - 16 PORTAS - NAO GERENCIAVEL	R\$ 130,00
26	4	UN	SWITCH 100 MBTS - 24 PORTAS - NAO GERENCIAVEL	R\$ 284,70
27	5	UN	SWITCH GIGABIT - 24 PORTAS - NAO GERENCIAVEL	R\$1.500,00
28	2	UN	SWITCH GIGABIT - 48 PORTAS - NAO GERENCIAVEL	R\$ 2.559,00

DESCRIPTIVOS

Item	Quantidade	Descritivo
01	172	BATERIA CMOS – Para placa mãe de computadores PC
		Especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		-Modelo: CR-2032 -Capacidade Nominal: 3V -Material: Lithium -Aplicação principal: Relógios, Calculadoras, Computadores portáteis, etc.
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
02	13	CABO USB 1,8m Especificações: -Conectores: USB-A e USB-B -Interface: USB 2.0 -Comprimento do cabo: 1,8m

Item	Quantidade	Descritivo
03	10	CABO USB 3m Especificações: -Conectores: USB-A e USB-B -Interface: USB 2.0 -Comprimento do cabo: 3m

Item	Quantidade	Descritivo
04	8	CABO USB 5m -Conectores: USB-A e USB-B -Interface: USB 2.0 -Comprimento do cabo: 5m

Item	Quantidade	Descritivo
05	22	CAIXA DE SOM 5W – USB / P2 Especificações: -Cor : preto -Conexão : USB -Potência : 5w RMS -Conector : P2 3,5 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Item	Quantidade	Descritivo
06	32	Cooler de fonte de alimentação Especificações: -Tensão de Entrada: 12V DC -Tensão em Operac5o: 10.8V 13.2V CC -Consumo Corrente: 0,2ª -Velocidade Máxima: 2200 ± 10% R.P.M. -Fluxo de Ar: 23.8 CFM -Ruído Sinal/Ruído: 12.5dBA -Dimensões: 8 x 8 x 2,5 cm

Item	Quantidade	Descritivo
07	28	Unidade DVD Player - RW Especificações: - Interface: SATA - Diâmetro de Disco: 12cm / 8 centímetros - Dimensões: 146 x 170 x 41 mm - Cor: Preto Velocidade de Leitura: - DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) 12X - DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12XDVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40x CD-ROM : 48X - DVD Reprodução de Vídeo : 6X VCD Playback : 16X reprodução de áudio de CD : 16X Velocidade de Gravação: - DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8x DVD-RW : 6x DVD + R (DL) : 8X - DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X Modo de Escrita: - DVD + R e DVD + R (DL) : gravação sequencial - DVD-R e DVD-R (DL) : DAO / Incremental Recording - DVD + RW : Random Write DVD-RW : DAO / Incremental Recording



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<p>- CD-R / RW : DAO / TAO / SAO / Packet Write</p> <p>Tempo de Acesso:</p> <p>- DVD: 145 ms</p> <p>- CD: 125 ms</p> <p>Sistema Operacional Suportado: Windows 7, 8, 10</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
08	65	<p>Estabilizador 300va Bivolt</p> <p>Especificações</p> <p>-Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica;</p> <p>-Contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático;</p> <p>-Contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático;</p> <p>-Microprocessado com 8 estágios de regulação,</p> <p>-Atender à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;</p> <p>-Função TRUE RMS;</p> <p>-Filtro de linha integrado;</p> <p>-Led no painel frontal para sinalizar quando o estabilizador está ligado através da chave liga/desliga;</p> <p>-Chave liga/desliga embutida para evitar o desligamento acidental;</p> <p>-Porta-fusível externo</p> <p>-Gabinete em plástico antichama;</p> <p>-Bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~;</p> <p>-4 Tomadas de saída no padrão NBR14136;</p> <p>- Potência 300va</p>
Item	Quantidade	Descritivo
09	100	<p>Fone de ouvido - Head Set</p> <p>Especificações:</p> <p>- Protetor de ouvido almofadado</p> <p>- Haste com altura regulável e acolchoada</p> <p>- Microfone com haste flexível - Controle de volume</p> <p>- Plug P2 /fone e microfone</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Item	Quantidade	Descritivo
10	55	<p>FORNECEDOR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES COM 350 WATTS REAL</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Intel Form Factor ATX 12V V2.31 - Dimensão: 150 x 86 x 140 mm - Tensão de entrada: 110~120V/220~240V - Corrente de entrada: 8A @ 115Vac / 5A @ 220Vac - Frequência de entrada: 47 ~ 63 Hz - Power: Signal 100 ~ 500 ms - Eficiência: 70% - MTBF: 100.000 hrs - Proteção: OVP / OCP / OPP / SCP - Capacidade de saída: 350 Watts - Temperatura de operação: 0~40 °C - Regulamentação: CE / GOST / C-tick / UL - Fan: 120mm <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - M/B 20+4 Pin x 1 - CPU 4+4 Pin x 1 - 4 Pin Peripheral x 3 - SATA x 3 - 4 Pin Floppy x 1

Item	Quantidade	Descritivo
11	38	<p>GABINETE TORRE ATX</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Aço - Formato: Mid-Tower - Fonte de alimentação: ATX (Não inclusa) - Compatibilidade Placa Mãe: Mini ITX, Micro ATX, ATX - Comprimento máximo da Fonte: 230mm (parte inferior) - Slots de expansão: 7 <p>Baias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 x 5,25" - 04 x Combo 3,5" / 2,5" <p>Refrigeração:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<ul style="list-style-type: none"> - Frontal: 02x 120/140mm (Incluso 01x 120mm) - Superior: 02x 120mm (não incluso) - Traseira: 01x 120mm (não incluso) <p>Físico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Local de montagem do radiador: traseiro 120mm - Local para montagem de fonte na parte inferior <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01x USB 2.0 - 01x USB 3.0 - 01x Headphone - 01x Microfone
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
12	36	<p>Disco Rígido Interno para Computador – capacidade 1 Tb - SATA - 3,5” - 7.000 RPM</p> <p>Especificações:</p> <p>Interface:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SATA 6Gb/s <p>Performance:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB <p>Configurações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Heads/Discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096 - 3,5 polegadas <p>Confiabilidade/Integridade de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55 <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poder de inicialização (A): 2.0 - Modo típico de operação: 5.3W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017
EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<ul style="list-style-type: none"> - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10% <p>Meio ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operação (ambiente, min): 0 - Operação (Caixa da unidade, máx.): 60 - Não operacional (ambiente): -40 a 70 - Sem halogênio - RoHS
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
13	14	<p>HD EXTERNO USB2, USB3 – CAPACIDADE 1 TB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 - Rotação: 5400 RPM - Taxa de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. - Reconhecimento automático pelo sistema operacional Windows, sem necessidade de software para instalar nem nada para configurar. - A interface USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0 <p>Deverá acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo USB 3.0 - Guia de início rápido
Item	Quantidade	Descritivo
14	25	<p>PLACA MÃE PARA MICROCOMPUTADOR</p> <p>Especificações:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Soquete Intel® Socket 1151 para 4ª geração de processadores Core™ i7 Extreme Edition / Core i7 / Core i5 / Core i3 / Celeron - Suporte para processadores Intel de 22 nm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<ul style="list-style-type: none">- Suporte para tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 (dependendo do tipo do processador) <p>Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para soquete Intel H110 <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2x DIMM, para suporte de até 16 GB, DDR4 2133/1600/1333 MHz não-ECC, Un-buffered- Arquitetura de Memória: Dois Canais- Suporta para tecnologia Intel® Extreme Memory (XMP) <p>Gráfico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para processador Gráfico Integrado - Suporte Intel® HD Graphics- Máximo de memória compartilhada 1024 MB <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel® H81 chipset- Suporte para Tecnologias Intel® Rapid Start, Intel® Smart Connect <p>Rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Chipset Realtek® 8111GR, 1 x Gigabit LAN <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Chipset Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição- Suporte para detecção de conexão, Front Panel MIC Jack-retasking <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel® H81 chipset- Suporte para no mínimo 2 portas USB 3.0 e 6 portas USB 2.0 <p>Portas no painel Traseiro – no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x PS/2 teclado (roxo)- 1x mouse PS/2 (verde)- 1x Saída D-Sub (Vídeo)- 1x porta Rede (RJ45)- 1x Saída DVI (Vídeo)- 1x Saída Paralela- 1x Saída Serial- 2x USB 3.0- 4x USB 2.0 Reversível- 3x canais de áudio I / O <p>Painel Interno – portas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s)- 2 conector(es) SATA 3Gb/s- 1 x Conector(es) para porta COM- 1 x Conector(es) para porta TPM- 1 x LPT header- 1 conector(es) de ventoinha do processador- 2 x conectores SATA 6Gb/s- 1 conector(es) de ventoinha do chassi
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<ul style="list-style-type: none"> - 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos - 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos - 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1 x Chassis Intrusion connector(s) - 1 x Stereo speaker connector <p>BIOS – características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ROM 64 Mb Flash, UEFI BIOS AMI, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0a, BIOS multi-idioma, a ASUS EZ Flash 2, a ASUS CrashFree BIOS 3, Meus Favoritos, Nota Rápida, última modificação registro, F12 PrintScreen, funções de atalho, informações sobre a memória <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WfM 2.0, DMI 2.0, WOL por PME, PXE <p>Suporte para Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows® 8.1 32/64-bit - Windows® 8 64-bit - Windows® 7 64-bit - Windows 10 <p>Formato exigido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo uATX - 19 cm por 17.7 cm (7.5 polegadas por 7.0 polegadas) <p>Slots de expansão – características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 x PCIe x1 - 1 x PCIe x16 <p>Demais exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Cabos SATA 6Gb - DVD com drivers e aplicativos de Apoio - Manual do Usuário <p>PROCESSADOR E MEMÓRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Processador mínimo Intel Core i3-4170, compatível com a placa mãe. Deverá acompanhar cooler de arrefecimento padrão - 1 Memória DDR3 com capacidade de 4Gb, compatível com a placa mãe (as especificações devem ser as mesmas constantes no item 2)
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
15	43	<p>Kit Teclado/mouse – Padrão BR ABNT - USB</p> <p>O Kit teclado/mouse deverão ser um conjunto do mesmo fabricante.</p> <p>Especificações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017
EDITAL 78**

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<p>atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecla de acesso da Calculadora: Com o toque de um botão, você pode acessar rapidamente a Calculadora - À Prova de Líquidos: ser à prova de derramamentos acidentais - Botão Iniciar do Windows: botão de início do Windows para abrir o menu de início - Plug-and-Play: Nenhum software necessário. - Tecnologia Óptica: tecnologia óptica. Sensor óptico de no mínimo 800 dpi - Roda de rolagem para movimentação rápida por documentos e páginas da web <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mouse Óptico - Roda de rolagem (scroll) - Alimentação: USB - Cor: Preto - Equipamentos compatíveis: PC e Notebook <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado Multimídia - Alimentação: USB - Cor: Preto - Equipamentos compatíveis: PC e Notebook - Padrão: ABNT2 <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PC com sistema operacional Windows 7, 8, 10 ou superior - Mac OS X v10.2x*-10.5x.
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
16	38	<p>MEMÓRIA DDR2 DE 2GB DE CAPACIDADE</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 2GB - Nº de Vias: 240 - Tipo de Memória: DDR2 - Latência: 5-5-5-15 - Bus Rate: 800 Mhz

Item	Quantidade	Descritivo
		MEMÓRIA DDR3 DE 4GB DE CAPACIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

17	49	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência: 1333Mhz - Pinagem: 240-Pin - Capacidade: 4GB (1 x 4GB) - Latência CAS: DDR3 - Latência: 9 - Timing: 9-8-7-6 - Tensão: 1.5V - Garantia Lifetime - Memória de ser certificada pelo AVL (Advanced Validation Labs)
----	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
18	33	<p>MEMÓRIA DDR4 DE 4GB DE CAPACIDADE</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência: 2133Mhz - Pinagem: 288-Pin - Capacidade: 4GB (1 x 4GB) - Tipo: DDR4 - Latência: 14-14-14 - CL(IDD): 14 ciclos - Tensão: 1.2V - Garantia Lifetime - Memória de ser certificada pelo AVL (Advanced Validation Labs)

Item	Quantidade	Descritivo
19	37	<p>Monitor LED 18,5" – entradas hdmi e d-sub</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho de Tela: 18,5' - Tecnologia da tela: LCD LED - Resolução: 1366 x 768 - Tempo de Resposta: 5ms - Brilho: 200 CD/m2 - Contraste: 600:1 - Furação Vesa: VESA 75mm - Tipo de Fonte: Externa <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 x HDMI - 01 x VGA <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01x Monitor - 01x Manual de instalação - 01x Cabo D-Sub



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		- 01x Cabo de alimentação - 01x Base
--	--	-----------------------------------------

Item	Quantidade	Descrição
20	10	<p>Nobreak 1200 VA monovolt</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -6 PROTEÇÕES: Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Surtos de tensão entre fase e neutro Sub/sobretensão da rede elétrica. -Modelo monovolt: entrada 115/127V e saída 115V. -Potencia: 1200 VA / 600W -Filtro de linha. -Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. -Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). -DC Start. -Battery Saver para evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. -Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. -Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. -Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. -True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. -Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. -Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. -Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). -Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). -Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. -Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017
EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		alarme sonoro após a sinalização de algum evento. -Porta fusível externo com unidade reserva. -Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude) -Fator de potência 0,5 -6 tomadas no Padrão NBR 14136 -2 baterias Internas 12Vdc / 5Ah
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
21	19	Nobreak 600 VA monovolt Especificações: -Modelo monovolt: entrada 115/127V e saída 115V -Filtro de linha -Estabilizador interno com 4 estágios de regulação -Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) -DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica -Autodiagnóstico de bateria -Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado -Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga -True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica -Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno -Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal -Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) -Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) -Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações -Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<p>rede, subtenção e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações</p> <p>-Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental</p> <p>-Porta fusível externo com unidade reserva</p> <p>Proteção:</p> <p>-Curto-circuito no inversor</p> <p>-Surtos de tensão entre fase e neutro</p> <p>-Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak -passa a operar em modo bateria</p> <p>-Sobreaquecimento no inversor e no transformador</p> <p>-Potência excedida com alarme e posterior desligamento</p> <p>-Descarga total das baterias</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descrição
22	61	<p>PLACA DE REDE 10/100/1000 Mbts – PADRÃO PCI</p> <p>Especificações:</p> <p>Padrões de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab • ANSI/IEEE 802.3 NWay auto-negotiation • Controle de fluxo IEEE 802.3x • PCI local bus 2.3 • Suporte a barramento universal 3.3V/5V <p>Topologia: Estrela</p> <p>Taxa de Transferência de Dados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gigabit Ethernet: Até 2000 Mbpsfull duplex • Fast Ethernet: 100 Mbps half duplex, 200 Mbpsfull duplex • Ethernet: 10 Mbps half duplex, 20 Mbpsfull duplex <p>Interface: PCI, Placa de meia altura adequada para gabinetes de perfil baixo (low profile)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017
EDITAL 78**

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<p>Funções suportadas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jumbo Frames de 7 KB • Filas de prioridade IEEE • IEEE 802.1Q VLAN • Wake On LAN • Utilitário de diagnóstico <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte aos Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 10/8/7/Vista/XP • LEDs de diagnóstico: Link 10/100/1000Mbps, Atividade 10/100/1000Mbps <p>Detalhes Físicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 121 x 114,7 x 19 mm (4,76 x 4,52 x 0,75 polegadas) • Consumo de energia: Máximo 2,236 W • Temperatura: Operação: 0 a 40°C (32 a 104°F) • Umidade: Operação: 5% a 90% sem condensação • Certificações: CE, FCC
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
23	23	<p>Placa PCI – USB 2.0 – 4 portas externas / 1 porta interna</p> <p>-PORTA (slot): PCI -COMPATIVEL COM PADRÃO USB 1.1 E USB 2.0 -SUPORTA 1.5/12/480MBPS PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS -SISTEMA PLUG AND PLAY E HOT SWAPPABLE. 32 BIT PCI COMPATIVEL -CHIPSET: VIA VT6212L -DRIVER CD DE INSTALAÇÃO -COMPATIVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, WINDOWS 8 (8.1 64 BITS) ou superior</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		-VELOCIDADE: Mínimo 480 Mb de transferência
--	--	---------------------------------------------

Item	Quantidade	Descrição
24	23	Access Point / Roteador WIFI – 750 Mbps Especificações: Energia: - Voltagem: Bivolt 100V a 240V AC - Consumo: 5V / 1A Conectividade: - Tecnologia Wi-Fi: AC750 - Velocidade Ethernet: Fast-Ethernet - Velocidade Wi-Fi: 750Mbps Antena: - Ganho: 5dBi - Quantidade: 3x3 - Tipo: Externa Certificações: - Anatel - BSMI - CCC - NCC Frequência Wi-Fi: - 2.4 / 5.0GHz Funcionalidades: - IPv6 - Melhor experiência de vídeos em HD - Repetidor - SmartConnect Geração Wi-Fi: - 802.11ac (5º Geração) Interfaces de Rede: - 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps - 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps - Wireless AC Interfaces do Dispositivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<ul style="list-style-type: none"> - 10/100 Fast Ethernet - LAN Wireless <p>LEDs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Internet - LAN (x4) - Power - WLAN <p>Padrões Wi-Fi:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.11ª - IEEE 802.11ac - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g - IEEE 802.11n <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Firewall NAT - Suporte a DMZ - Interface Web File access <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) - WPS
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descrição
25	15	<p>SWITCH PARA REDE – 16 PORTAS - 10/100 Bbts</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Switch de mesa - Porta: 16 - 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s - LED: Power e Link/Act - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof) - Versão: 4.1 Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A - Tensão de saída: 9 VDC 800 mA

Item	Quantidade	Descrição
		SWITCH PARA REDE – 24 PORTAS - 10/100 Bbts



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

26	4	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 24 Portas RJ45 10/100Mbps • Taxa transferência dados ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) • Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) • Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802u, ANSI/IEEE 802.3 Nway • Auto-correção em cada porta • Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over • Controle de fluxo para transmissão segura_ <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação_DADOS COMPLEMENTARES • Alimentação:100/240V • Consumo:10 watts (Max.) • Dimensões:280 x 180 x 44 mm
----	---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descritivo
27	5	<p>SWITCH PARA REDE – 24 PORTAS 10/100/1000</p> <p>Especificações:</p> <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24x portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática - 2 portas SFP 100/1000 Mbps - Suportar até máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP <p>Memória e Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ARM Cortex-A9 a 400 Mhz - SDRAM de 128 MB - Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB - 16 MB de flash <p>Latência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Latência de 100 Mb: < 7 µs - Latência de 1000 Mb: < 2 µs <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 24 portas 10/100/1000 e 2 portas SFP 100/1000 - Capacidade de produção: até 38,6 Mpps - Capacidade de Switching: 52 Gbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<p>- Características de gestão: Navegador Web</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificação de economia de energia Energy Efficient Ethernet (EEE), desligamento de porta ociosa.- Garantia Vitalícia, com suporte telefônico limitado 24x7 pelos primeiros três anos.- Interface de gerenciamento Web, com um painel de navegação avançado, para gerenciamento fácil dos dispositivos mesmo por usuários não-técnicos.- Incluir políticas de Protocolo de Árvore de Abrangência Rápida (RSTP) e DSCP QoS.
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Item	Quantidade	Descrição
28	2	<p>SWITCH PARA REDE – 48 PORTAS 10/100/1000</p> <p>Especificações:</p> <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 48x portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática- 4 portas SFP 100/1000 Mbps- Suportar até máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP <p>Memória e Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- ARM Cortex-A9 a 400 Mhz- SDRAM de 128 MB- Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB- 16 MB de flash <p>Latência:</p> <ul style="list-style-type: none">- Latência de 100 Mb: < 7 µs- Latência de 1000 Mb: < 2 µs <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 2 portas SFP 100/1000- Capacidade de produção: até 77,3 Mpps- Capacidade de Switching: 104 Gbps- Características de gestão: Navegador Web <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificação de economia de energia Energy Efficient Ethernet (EEE), desligamento de porta ociosa.- Garantia Vitalícia, com suporte telefônico limitado 24x7 pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

		<p>primeiros três anos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface de gerenciamento Web, com um painel de navegação avançado, para gerenciamento fácil dos dispositivos mesmo por usuários não-técnicos.- Incluir políticas de Protocolo de Árvore de Abrangência Rápida (RSTP) e DSCP QoS.
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017
EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO II

MODELO PROPOSTA

Pregão Presencial n.º 48/2017 – Processo n.º 360/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de componentes e peças de reposição para computadores e rede.

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	E-MAIL:
Dados Bancários:			

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
...

Valor total da proposta: _____

Validade da Proposta: _____

Condições de Entrega: de acordo com as especificações do Edital.

Condições de Pagamento: _____

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste Edital de licitação modalidade Pregão Presencial 48/2017 – Processo 360/2017.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cerquillo
Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – Cerquillo/SP
Ref. Pregão Presencial nº 48/2017.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cerquillo, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 48/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (município), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 48/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo – SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 48/2017, da Prefeitura Municipal de Cerquillo, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (município), em _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017 EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º ____/2017 – ATA CONTRATO N.º ____/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxx/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017
DATA: ____ / ____ / 2017

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, portador do RG nº xxx, inscrito no CPF/MF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquilha, na Rua xxx, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e *razão social da detentora*, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede em *endereço*, representada neste ato por *representante legal da detentora (e qualificação)*, doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei nº 8666/93 e 10520/02, dos Decretos nº 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003, nº 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços nº 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta **ATA** o **REGISTRO DE PREÇOS** de Computadores, Notebooks e Impressoras, para diversos setores desta Prefeitura.
- 1.2 Obriga-se a DETENTORA a fornecer os produtos em que foi vencedora conforme tabela abaixo, e obedecidas as especificações e exigências constantes no documento “**ANEXO I - DESCRITIVO DOS PRODUTOS**”, integrante do Edital de Pregão nº 48/2017.

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
...

- 1.3 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete do material, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 1.4 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a **entregar os produtos no máximo 05** (cinco) dias úteis após a emissão do Pedido de Compras. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos a empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituí-los.
- 1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor de R\$ _____ (_____).

3.2 Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias, após a emissão das Notas Fiscais, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias, consignada aos orçamentos vigentes: 04.122.0002.-3.3.90-30 – EXECUTIVO – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 12.365.0003-3.3.90-30 – EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 12.361.0003-3.3.90-30 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO FR1 E FR5; 11.334.0010-3.3.90-30 – SEC. TRABALHO E DESENV. ECONOMICO – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 12.363.0003-3.3.90-30 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 12.306.0003-3.3.90-30 MERENDA ESCOLAR – MATERIAL DE CONSUMO; 13.392.0003-3.3.90-30 – CULTURA – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 15.452.0005-3.3.90-30 – OBRAS E SERVIÇOS – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 18.541.0006-3.3.90-30 – MEIO AMBIENTE – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 18.541.0006-3.3.90-30 – FUMDEMA – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 06.182.0007-3.3.90-30 – FUNDO MUNICIPAL TRÂNSITO – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 06.181.0007-3.3.90-30 – GUARDA MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 27.812.0008-3.3.90-30 – SETUL – MATERIAL DE CONSUMO FR1; 10.301.0004-3.3.90-30 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO FR1, FR2 E FR5; 08.244.0004-3.3.90-30 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAL DE CONSUMO FR1, FR2 E FR5; 08.243.0004-3.3.90-30 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – MATERIAL DE CONSUMO FR1 E 08.241.0004-3.3.90-30 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – MATERIAL DE CONSUMO FR1.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 48/2017 e nesta Ata, os produtos objetos deste ajuste.

4.2 A DETENTORA entregará todos os produtos relacionados em sua Proposta de Preços pelos quais saiu vencedora, integrante do processo de licitação modalidade Pregão nº 48/2017, após emissão do Pedido de Compras e a contar da solicitação do setor competente, a partir da data de assinatura deste ajuste.

4.3 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, baseado nos termos da proposta apresentada e demais condições constantes no processo licitatório. A DETENTORA se sujeita a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.

4.4 No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo a DETENTORA efetuar a reposição de acordo com o estabelecido pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

4.5 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos inclusive como que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento.

4.6 A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 5.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços: o representante designado será xxxx.
- 5.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 5.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais, com base nas entregas dos materiais e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º xx/2017, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 6.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.
 - 6.4.1 O prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a DETENTORA o corrija.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total contratado descrito na Cláusula 3, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais conseqüências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n.º 48/2017, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 360/2017

EDITAL 78

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
- 10.2 A existência de preços registrados NÃO obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 – FORO

- 11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.
- E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-na na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, x de x de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
Detentora

TESTEMUNHAS:

1-

2-